



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestão das Unidades - Administração - 0005482-30.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0122691.

TERMO DE REFERÊNCIA – SGP N. 006/2019

1. OBJETO

Contratação da palestra “Os desafios do empreendedorismo”, com o empreendedor Fabrício Martins Goulart Aguiar, para servidores do TRE-RS, fazendo parte do evento Conversando sobre Aposentadoria a ser ministrado no Ciclo de Palestras 2019 – Programa de Preparação para Aposentadoria para servidores do TRE-RS.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

O PPA, Projeto de Preparação para Aposentadoria, integra o PQVT, iniciativa do TRE-RS cujas ações têm tido excelente aceitação junto aos servidores. Os desafios diante da aposentadoria são reais. Planejar o período que se segue após uma vida inteira de trabalho se revela grande e imprescindível. O tribunal realiza, ao longo de todo ano, encontros com especialistas em diversas áreas da medicina e do comportamento, visando esclarecer dúvidas, dar sugestões e propor caminhos ao entender o papel que também representa nesse ideal coletivo de bem-estar.

Em 2019, a Comissão estruturou um Programa de Preparação para Aposentadoria, com uma série de ações encadeadas, uma delas é “Os desafios do empreendedorismo”, a ser ministrada por Fabrício Martins Goulart Aguiar. Esta atividade é mais uma dentre tantas propostas aprovadas no planejamento do PQVT e tem afinidade com as apresentadas em anos anteriores. O tempo ocioso na terceira idade, muitas vezes, não é devidamente considerado, muito por falta de orientação sobre como ocupá-lo. Dessa forma, o trabalho, nessa fase, significa mais que apenas geração de renda. Pode ser a chance de exercitar a mente e, em muitos casos, o corpo continuamente. Um pequeno hobby, por exemplo, pode gerar oportunidades de prazer numa ocupação que não cause tensões nem aborrecimentos.

A revolução da terceira idade e a consequente longevidade laboral, já é vivenciada por todos nós. Investir em preparação para aposentadoria ajuda a reduzir o adoecimento comum em profissionais nos anos que antecedem o fim do chamado ciclo produtivo. Ansiedade, depressão e altos níveis de estresse são presentes e costumam prejudicar a performance profissional e as relações. Portanto, cuidados com a saúde mental e medidas preventivas podem auxiliar para evitar doenças comuns relacionadas à aposentadoria, como obesidade, alcoolismo, alzheimer, doenças cardiovasculares, tabagismo e diabetes. O objetivo a ser alcançado é que essa transição seja, tanto quanto possível, mais tranquila — ou menos perturbadora — para o colaborador.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Busca de Novos Conhecimentos, Organização e Planejamento, Autocuidado.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência. Perspectiva Processos Internos.

Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão. Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico:

Fortalecer o engajamento do quadro funcional.

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação correspondente ao eixo temático Gestão - Administração, e consta do Plano Anual de Capacitação 2019, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED; bem como no Plano de Contratações 2019 sob o ID SGP 10420.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. A palestra será ministrada para os servidores do TRE-RS, com carga horária de 120 minutos (duas horas).

3.1.2. A ação será realizada em Porto Alegre, RS, nas dependências do TRE-RS.

3.1.3. A data do curso será no dia 15 de agosto de 2019, no período da tarde.

Preço da contratação: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

3.1.1.1. Se necessário, as datas e horários para a realização da capacitação poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.1.2. A palestra será ministrada por Fabrício Martins Goulart Aguiar.

3.1.2. Caberá à CONTRATADO o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.

3.1.6. O CONTRATANTE é responsável pelo controle de presença da ação.

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

Estimular a manutenção de uma vida ativa na terceira idade;

Preparar para aposentadoria com um foco existencial e de saúde;

Oferecer uma palestra aos servidores do TRE-RS para identificarem as competências necessárias para o empreendedorismo;

Identificar as características do perfil empreendedor;

Apresentar as áreas e as possibilidades de atuação;

Demonstrar como colocar em prática a ideia de negócio.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Esta contratação tem por finalidade oferecer aos participantes do Programa de Preparação para Aposentadoria uma oportunidade para refletir a respeito da aposentadoria e dos desafios que envolvem esse evento na vida dos servidores.

3.4. QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE

A palestra será ministrada por Fabrício Martins Goulart Aguiar. Fabricio Goulart possui mais de 22 anos no mercado de consumo, CEO e fundador da Foodtech Feitosa Gourmet, startup que desenvolve e produz alimentos sustentáveis a base de banana. Consultor e pesquisador na área do alimento, inovação e criatividade, possui formação em marketing e gastronomia, desenvolveu sua carreira em Vancouver no Canadá, passando por Tailândia e boa parte da América Latina (Peru até Argentina). Trabalhou no melhor restaurante de Vancouver, no Dom de Alex Atala em SP e Refettorio do Massimo Bottura no RJ, onde estagiou. Participou do Shark Tank e Taste ambos reality shows, assim como Masterchef na equipe de consultoria.

3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.5.2. Comunicar à CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.
- 3.5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.5.4. Controlar a frequência dos participantes.

3.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.6.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, Documento SEI n. 0122422.
- 3.6.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 3.6.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.
- 3.6.4. Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.
- 3.6.5. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.
- 3.6.6. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração da capacitação a ser ministrada.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pelo Gabinete de Gestão de Pessoas – GABSGP, preferencialmente por meio eletrônico.
- 4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pelo CONTRATADO no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.
 - 4.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pelo CONTRATADO, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.
- 4.1.3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo CONTRATADO, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará o CONTRATADO às penalidades cabíveis.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Realizado o evento, o CONTRATADO emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando o CONTRATADO incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Gabinete de Gestão de Pessoas – GABSGP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com o CONTRATADO, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os fundamentos utilizados para a escolha do palestrante são a expertise do profissional, bem como seu currículo acadêmico. O palestrante participou recentemente de evento da Semana do Meio Ambiente organizado pelo Grupo Interinstitucional de Cooperação Socioambiental – GISA, cujo desempenho demonstrou que suas qualificações estão em sintonia com os objetivos do Programa de Preparação para Aposentadoria do TRE-RS.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Nota Fiscal Eletrônica, anexada ao presente expediente, processo SEI n.0005482-30.2019.6.21.8000, demonstra que Fabrício Aguiar está cobrando do TRE-RS valor economicamente compatível com o do objeto descrito neste termo de referência, como podemos observar no documento SEI n. 0122424.

Percebe-se, ainda, que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando o valor cobrado em outro evento de natureza semelhante neste tribunal em 2017, conforme segue:

- Processo PAE n. 1577/2017, Palestra saúde, masculinidade e saúde, novembro azul. Valor do evento no documento PAE n. 100645/2017.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no Documento SEI n. 0122426, prova de regularidade do CONTRATADO perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e Justiça do Trabalho.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com o Senhor Fabrício Martins Goulart Aguiar:

Gestor do Contrato: Rosiane Pólvora de Pólvora, Assistente;

Suplente: Jocelaine Machado, Assistente;

Fiscal do Contrato: Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário;

Suplente: Washington Luis Teodoro Prudencio, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 02 de julho de 2019.

Rosiane Pólvora de Pólvora, Assistente IV – GABSGP.

Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário– GABSGP.

Gustavo Lotuffo Stradolini, Secretário de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lotuffo Stradolini, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0122691** e o código CRC **2FF9CF60**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: